

# ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO FORMIGUEIRO DA FRATERNIDADE



## CAPITULO I

### Da denominação, sede e duração

Art. 1º - A Associação Formigueiro da Fraternidade é uma entidade assistencial promocional com sede e foro na cidade de Rosário do Sul, RS.

Parágrafo Único - O tempo de duração da Associação é indeterminado.

Art. 2º - O Formigueiro da Fraternidade, coerente com a sua finalidade, não admitirá, no cumprimento do seu programa, qualquer discriminação religiosa, ética ou social, não se envolverá em questões de caráter político-partidário, nem permitirá aos seus associados ou membros diretores o uso de seu nome nas atitudes que assumirem isolada ou conjuntamente.

## CAPITULO II

### Das Finalidades

Art. 3º São finalidades da Associação:

- a) Oportunizar, a todos os seus membros, condições de demonstrar sentimentos de fraternidade e solidariedade, promovendo a união e a participação;
- b) Auxiliar pessoas idosas necessitadas, na terceira idade, independente de raça ou condição social, oportunizando assistência e condições de promoção humana.
- c) Dar assistência ao idoso, contando com a colaboração dos poderes públicos, outras entidades sociais emanter a casa do idoso.

Parágrafo 1º - Aplicar integralmente suas rendas, recursos e resultados operacionais na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território Municipal.

Parágrafo 2º - A Entidade é sem fins lucrativos e não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

### Dos sócios, direitos e deveres

Art. 4º - O número de sócios ilimitado.

Parágrafo único - Os sócios recebem denominação conforme as funções que exercem no Formigueiro.

Art. 5º - Os sócios podem ser assim denominados:

- a) Formigas condutoras (Dirigentes);
- b) Guias do Formigueiro (Dirigem grupos);

*Dom*  
*Antônio*  
10



- c) Formigões e Formigas mantenedoras (contribuem com dinheiro e gêneros alimentícios para manter o celeiro);
- d) Formigas Comunicadoras e Comunicantes (divulgam, redigem, arquivam);
- e) Formigas Colhedeiras (visitam, distribuem o material do celeiro);
- f) Formigas Guardas de Celeiros (mantêm o controle da receita);
- g) Formigas aladas (pessoas que atuam no setor de trabalho, dando informações).

Art. 6º - Os sócios serão admitidos, demitidos ou excluídos pela Diretoria, com recurso para a Assembleia Geral, e serão classificados em: ativos, colaboradores e beneméritos.

Parágrafo 1º - São sócios ativos as pessoas enquadradas nas alíneas a, b, d, e, f, do artigo 5º, enquanto as pessoas enquadradas nas alíneas c, g, são sócias colaboradoras (esposos de formigas e pessoas da comunidade que colaboram com dinheiro mensalmente, com gêneros alimentícios ou outras contribuições).

Parágrafo 2º - A admissão dos sócios colaboradores é feita mediante solicitação por escrito a Diretoria.

Parágrafo 3º - Os direitos e deveres dos sócios são iguais, conforme sua categoria.

Art. 7º - São sócias beneméritas pessoas que tenham prestado importantes serviços ou apreciável auxílio financeiro ao Formigueiro (Associação).

Parágrafo Único - A categoria de sócio benemérito pode ser cumulativa com qualquer das outras categorias.

Art. 8º - São direitos dos sócios ativos:

- a) - Votar e serem votados para cargos eletivos, atendendo disposições deste Estatuto;
- b) - Propor iniciativas de real alcance e utilidade;
- c) - Participar de todas as atividades da Associação;
- d) - Convocar, extraordinariamente, as sessões da Assembleia Geral, na forma do art. 7º.

Art. 9º - Os sócios colaboradores e beneméritos que não pertencerem à categoria de sócios ativos terão os mesmos direitos destes, salvo os de votar e serem votados.

Art. 10º - Compete aos sócios:

- a) - Cumprir este Estatuto e zelar pelo bom nome da Associação;
- b) - Pagar a contribuição estabelecida;
- c) - Auxiliar a administração no desempenho de suas funções;
- d) - Tomar parte nas atividades culturais, sociais, assistenciais, promocionais da Associação (Formigueiro);
- e) - Atrair para a Associação elementos da Comunidade dispostos a colaborar no seu programa;
- f) - Não recusar, sem justa causa, funções que lhe forem atribuídas.

*Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.*



Art. 11º - Para o exercício de todos os direitos é condição indispensável estar em dia com a tesouraria da Associação.

Art. 12º - Para realização de determinadas obras, instalações, atividades poderão ser criadas taxas especiais, por proposta da Diretoria e aprovação da Assembleia Geral.

### CAPITULO III

#### Da administração

Art. 13º - A Associação Formigueiro da Fraternidade será administrada pelo seguintes órgãos:

- 1 - Assembleia Geral;
- 2 - Diretoria Executiva;
- 3 - Conselho Fiscal.

### SECÇÃO 1

#### Da Assembleia Geral

Art. 14º - Compete privativamente à assembleia geral:

- I - eleger os administradores;
- II - destituir os administradores;
- III - aprovar as contas;
- IV - alterar o estatuto;
- V - apreciar em grau de recurso, os casos de eliminação ou exclusão de associados.

Parágrafo Único - Para as deliberações a que se referem os incisos II e IV é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar em primeira convocação sem a maioria absoluta dos associados ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 15º - A Assembleia é constituída pelos sócios e colaboradores.

Art. 16º - A Mesa da Assembleia será composta pelo Presidente da Diretoria Executiva e por dois Secretários escolhidos pelo Presidente e aprovados em plenário.

Art. 17º - As sessões da Assembleia serão ordinárias e extraordinárias.

Art. 18º - Haverá anualmente uma sessão ordinária da Assembleia que será convocada pelo Presidente da Diretoria.

Art. 19º - São atribuições da Assembleia em sessão ordinária:

- a) Apreciar e aprovar o relatório da Diretoria;
- b) Apreciar e aprovar o Parecer do conselho fiscal;

*Autenticado*  
*[Handwritten signature]*



c) Eleger novos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal.

Art. 20º - As sessões extraordinárias da Assembleia serão realizadas em qualquer época sempre que assim o exigirem assuntos de relevância pela diretoria Executiva ou pelos Associados na forma os parágrafos deste artigo.

Parágrafo 1º - As sessões extraordinárias poderão ser convocadas.

- a) Por iniciativa do Presidente da Diretoria Executiva;
- b) Por requerimento de no mínimo um terço dos associados.

Parágrafo 2º - na hipótese da alínea "b" do parágrafo anterior o requerimento dos sócios deverá mencionar explicitamente os assuntos a serem deliberados.

Parágrafo 3º - As convocações devem ser feitas com antecedência mínima de oito dias por comunicação direta aos associados.

Art. 21º - As sessões da Assembleia iniciarão com a presença mínima de dois terços de sócios e meia hora depois em segunda convocação com qualquer número de sócios.

Art. 22º - Nas sessões de Assembleia só poderá ser discutida e votada matéria constante na ordem do dia que a motivou.

Art. 23º - As decisões da Assembleia serão aprovadas por maioria simples dos presentes.

Art. 24º - As votações da Assembleia Geral poderão ser simbólicas, salvo quando requerida a votação secreta por qualquer dos associados presentes com aprovação do plenário.

Parágrafo Único - Quando houver votações secretas o Presidente da Mesa deverá nomear escrutinadores.

## SEÇÃO II

### Da Diretoria Executiva

Art. 25º - A Diretoria Executiva é o órgão da Administração da Associação Formigueiro da Fraternidade.

Art. 26º - A Diretoria Executiva é constituída pelos seguintes membros:

- a) - Presidente;
- b) - 1º Vice - Presidente;
- c) - 2º Vice - Presidente - Formigas Conductoras;
- d) - 1º Secretário;
- e) - 2º Secretário - Formigas Comunicadoras;
- f) - Tesoureiro;
- g) - 2º Tesoureiro - Formigas Guardas de Celeiro.

Art. 27º - A Diretoria Executiva será eleita pela Assembleia com mandato de quatro anos podendo ser reeleita.

*Assessoria*  
*Don*  
*[Handwritten signature]*



Art. 28º - A Diretoria Executiva terá reuniões ordinárias quinzenais e extraordinárias a critério do Presidente.

Parágrafo 1º - As deliberações da diretoria deverão constar em atas lavradas em livro próprio de reuniões da Diretoria e deliberará por maioria de votos presentes com quórum mínimo de quatro votos.

### SEÇÃO III

#### Do Conselho Fiscal

Art. 29º - O Conselho Fiscal compõem-se por três membros efetivos e três suplentes eleitos pela Assembleia Geral ordinária.

Art. 30º - O Presidente do Conselho Fiscal será escolhido na primeira reunião de seus membros.

Art. 31º - Compete ao Conselho Fiscal

- a) Examinar as contas, livros, registros e todos os documentos referentes ao patrimônio da Associação (Formigueiro) emitindo parecer que será anexado ao relatório da Diretoria para a Assembleia Geral.
- b) Dar parecer acerca de assuntos pertinentes as finanças da associação, assim como apreciar balancetes e contas.

Art. 32º - Poderão constituir o Conselho Fiscal as "Formigas Guardas de Celeiro", "Formigas Comunicantes", "Formigas Mantenedoras" e "Formigas Conductoras".

### CAPITULO IV

#### Do patrimônio e da renda

Art. 33º - O Patrimônio da Associação Formigueiro da Fraternidade será constituído de bens móveis e imóveis que venha possuir por compra, doação ou contribuição dos sócios.

Art. 34º - As rendas da Associação serão provenientes de subvenções, auxílios, donativos, contribuições dos sócios (Formigões e Formigas Mantenedoras).

Art. 35º - Os fundos da Associação serão empregados de acordo com a Diretoria em obras de reconhecida utilidade consoantes com a finalidade do Formigueiro da Fraternidade.

Parágrafo Único - Os Diretores da Associação bem como os associados e benfeitores não serão remunerados nem receberão vantagens ou benefícios por qualquer forma ou título.

### CAPITULO V

#### Das disposições gerais

Art. 36º - O Formigueiro da Fraternidade será representado ativa e passivamente judicial e extrajudicialmente por seu Presidente e na sua ausência ou impedimento pelo 1º e 2º vice - presidente respectivamente.

*Handwritten signatures and initials in the bottom right corner.*



Art. 37º - Os Estatutos só poderão ser emendados ou reformados e a Entidade dissolvida por decisão de Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para tal fim.

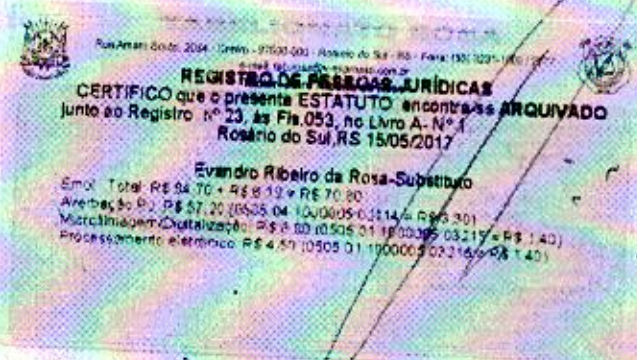
Parágrafo Único - A dissolução poderá ocorrer quando o Formigueiro da Fraternidade deixar de desempenhar suas finalidades.

Art. 38º - Em caso de dissolução do Formigueiro da Fraternidade o patrimônio reverterá a uma entidade assistencial registrada no Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 39º - Os casos omissos nestes Estatutos serão resolvidos pela Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.

Art. 40º. Os presentes Estatutos entrarão em vigor na data de sua aprovação, não podendo ser alterados antes de três anos.

Rosário do Sul, 12 de Abril de 2017.



**Rosa**

*Antonia Altiva Flores Andrezza*

Antonia Altiva Flores Andrezza  
Presidente

*Carmen Terezinha Flores de Moraes*

Carmen Terezinha Flores de Moraes  
Secretaria

**Rosa**

*JOSE GUSTAVO FLORES ANDREAZZA*  
02/04/17 37/119

Assinado por SEVILHANA - as firmas de Antonia Altiva Flores Andrezza e Jose Gustavo Flores Andrezza Dou fe

Rosário do Sul, 15 de maio de 2017  
Em Testemunho das Verdades

Silvia R. da Rosa- Escrevente Aut. Emol. R\$ 4,00 + Selo digital R\$ 2,80 - 0505 01 1600001 55930 = 55931


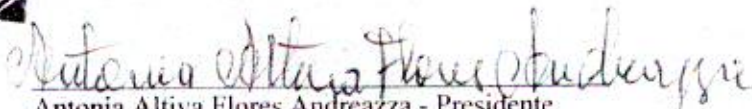
Serviço Notarial e Registral  
Rosário do Sul  
Silvia Ribeiro da Rosa  
Escrevente Autorizada

Aos vinte e sete dias de abril de dois mil e vinte, na sede da Associação Formigueiro da Fraternidade, realizou-se a eleição da nova Diretoria, apresentada em chapa única, assim constituída: Presidente, Antonia Altiva Flores Andreazza; 1ª vice-presidente – Gléa Berriel Xavier; 2ª vice-presidente – Iolanda Campos; 1ª secretária – Carmen Terezinha Flores de Moraes; 2ª secretária – Dirce Abrianos Fialho; 1ª tesoureira – Sonia Maria Cardoso do Nascimento; 2ª tesoureira Maria Helena Espindola da Silva; Conselho Fiscal – Leonor Souza; Lidia Cavalleri; Margarita Pechi Rodrigues sendo a Presidente deste Conselho; Suplentes do Conselho Fiscal – Antoninha Wincler e Maria Gleci Lemos. Esta Diretoria foi eleita por aclamação, assim como o Conselho Fiscal. Após a eleição houve a posse de ambos. Dados de cada membro da Diretoria: Antonia Altiva Flores Andreazza – Rua General Canabarro nº. 1484, fone 32311073, viúva, professora aposentada, RG 5004963806, CPF 351717900.00; Gléa Berriel Xavier – Rua Quarai nº. 183, Bairro Jardim Paraíso, fone 999050232, viúva, do Lar, RG 4098067731, CPF 30595401015; Iolanda Campos, Rua Padre Réus nº. 301, fone 996962195, RG 2024246684, CPF 32436181004, viúva, do lar; Carmen T. F. de Moraes – Rua Olavo Bilac nº. 182, Bairro João Nunes, casada, professora aposentada, RG 6024179829, CPF 32443978087; Dirce Abrianos Fialho Rua Riachuelo 2400, fone 32312294, RG 2051366331, CPF 67241573072, viúva, artesã, Sonia M.C. Nascimento, Rua Guaíba 191, fone 32318210, RG 2056499466, CPF 103775900-10, casada, aposentada, Maria Elena E. Silva – Rua Bolívia 723, fone 984593795, casada, artesã, Leonor Souza – Rua Rio Branco 1034, fone 996424650, RG 2076209531, CPF 28814312097, viúva, do lar, Lidia Cavalleri – Rua João Brasil 1036, apto 101, centro, fone 991235494, RG 9071115381, CPF 62969617072, viúva, do lar, Margarita Pechi Rodrigues, Rua Sete de Setembro 2883, fone 984495425 e 999010746, RG W485057-L, CPF 48887420068, viúva, do lar; Maria Gleci Lemos, Rua Sete de Setembro 2033, fone 32311895, RG 3016188918, CPF 20778430049, casada, do lar; Antoninha Wincler, Rua Barão do Rio Branco 3183, fone 32314705, RG 5023272999, CPF 65143175020, casada, do lar. Nada mais havendo a constar lavro a presente ata que será assinada por mim e demais presentes. Rosário do Sul, 27 de Abril de 2020. Assinadas: Carmen Terezinha Flores de Moraes, Antonia Altiva Flores Andreazza, Gléa Berriel Xavier, Elci Conterato, Iolanda Gonçalves de Campos, Maria Helena Espindola da Silva, Margarita Pechi Rodrigues, Sonia Maria Cardoso do Nascimento, Maria Gleci Pimental Lemos, Hilda Brondani Righi, Leonor Souza da Silva, Dirce Abrianos Fialho, Jaci Severo Prates, Antoninha Wincler, Enilda Marion Coelho Valle.

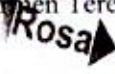
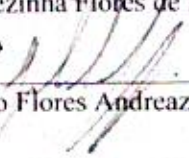
Em tempo: A presente diretoria eleita e empossada na data de vinte e sete de abril de dois mil e vinte, tendo mandato de quatro anos de abril de dois mil e vinte à abril de dois mil e vinte e quatro: Gestão 2020/2024. Ainda, onde se lê na eleição do Conselho Fiscal como Presidente Margarita Pechi Rodrigues corrige-se sendo eleita e empossada como Presidente do Conselho Fiscal Enilda Marion Coelho Valle, divorciada, professora aposentada, fone 99997 6228, RG 7010039076, CPF 24501905034, Rua 23 de, digo Clemente Duarte 371, Bairro Adroaldo Rodrigues. Nada mais havendo a constar, lavro a presente ata que sera assinada por mim e demais presentes. Rosário do Sul, 27 de Abril de 2020. Assinadas: Carmen Terezinha Flores de Moraes, Antonia Altiva Flores Andreazza, Gléa Berriel Xavier, Elci Conterato, Iolanda Gonçalves de Campos, Maria Helena Espindola da Silva, Margarita Pechi Rodrigues, Sonia Maria Cardoso do Nascimento, Maria Gleci Pimental Lemos, Hilda Brondani Righi, Leonor Souza da Silva, Dirce Abrianos Fialho, Jaci Severo Prates, Antoninha Wincler, Enilda Marion Coelho Valle.

A presente Ata é cópia fiel da Ata de Assembleia Geral de eleição e posse, lavrada no livro de atas desta Associação Formigueiro da Fraternidade às folhas verso 37 e frente e verso 38, em 27 de Abril de 2020.

Rosário do Sul, 28 de Abril de 2020.

   
Antonia Altiva Flores Andreazza - Presidente

   
Carmen Terezinha Flores de Moraes - 1ª Secretária

   
José Gustavo Flores Andreazza - Advogado OAB/RG 33.129

  
Reconheço por SEMELHANÇA as firmas de Antonia Altiva Flores Andreazza, Carmen Terezinha Flores de Moraes e José Gustavo Flores Andreazza. Dou fé.  
Rosário do Sul, 19 de maio de 2020  
Em Testemunho da Verdade  
Sílvia Ribeiro da Rosa - Escrevente Aut. Emol. R\$ 15,00 + Selo digital R\$ 4,20 - 0.505.01.1600002.91487 a 91489

  
Serviço Notarial e Registral  
Rosário do Sul  
Sílvia Ribeiro da Rosa  
Escrevente Autorizada



  
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS  
Protocolado sob nº 17002 às Fls. 88 no Livro A, Nº 11 e AVERBADA ao Registro nº 23, às Fls. 13 F no Livro A-Nº 9.  
Rosário do Sul, RS 19/05/2020

Evandro Ribeiro da Rosa-Substituto  
Emol. Total R\$ 7,10 + R\$ 6,10 = R\$ 13,20. Averbação P.J. R\$ 6,10 (0505.04.1000003.03756 = R\$ 3,30). Microimagem/Digitalização R\$ 3,20. 0505.01.1400003.01938 = R\$ 1,40). Processamento eletrônico R\$ 5,00 (0505.01.1400003.01939 = R\$ 1,40).

  
Serviço Notarial e Registral  
Rosário do Sul - RS  
Evandro Ribeiro da Rosa  
Substituto

14



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Nome do RG: *Antônia Altiva Flores Ambrézia*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

5004963805

ANTÔNIA ALTIVA FLORES AMBRÉZIA

DATA DO NASCIMENTO: 11/11/1957

SEXO: F

ENDEREÇO: RUA MARIA CÂNDIDA FLORES, 100, JARDIM SÃO CARLOS, SÃO PAULO, SP

CPF: 34764580-0

RG: 5004963805

ASSINATURA DO TITULAR: *Antônia Altiva Flores Ambrézia*

TABELONATO RUA

Autenticar a presente cópia reprográfica conforme o original a esta apresentação, do que dou fé.

Resolução Sul, 16 de setembro de 2012

Evandro R. de Rosa - Tabelião Substituto

Emel. R\$ 2,00 - Selo digital R\$ 0,25

0504.01.1104003.78219

ASSOCIACAO FORMIGUEIRO DA FRATERNIDADE  
R SETE DE SETEMBRO 2229  
VLLVR C STO  
97590-000 ROSARIO DO SUL RS

Nota Fiscal  
Conta de Energia Elétrica  
Nº 105384668 Série U  
Data de Emissão: 07/05/2021  
Data de Apresentação: 12/05/2021  
Pág: 01 de 01  
Conta Contrato Nº 110000695620  
Leitura Próximo Mês: 07/06/2021

Reservado ao Fisco

D1BE.781E.EC1B.CE7B.8AF6.1F60.068A.A3F9

Lote	Roteiro de leitura	Nº. Medidor	PN
04	ROSBU008-00000126	4743692	801628012

PREZADO(A) CLIENTE

Sua conta será liquidada com bandeira vermelha a partir de 01/05/2021, no valor de R\$1,169 a cada 100 kWh, conforme determinado pela ANEL.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

ASSOCIACAO FORMIGUEIRO DA FRATERNIDADE  
R SETE DE SETEMBRO, 2229  
VLLVR C STO  
97590-000 ROSARIO DO SUL - RS

CNPJ: 09.704.448/0001-44  
INSC.EST: ISENTO  
CLASSIFICAÇÃO: Convencional E3 Comercial Outros Serviços Atividades - Tributo ICMS  
I27 V.

ATENDIMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800-970-1310	801628012	0000-1595-21	MAI 2021	19/05/2021	1.275,95

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Doc	Descrição de Operação	Med	Quant	Unid	Tarifa com	Valor Total	Base Cálculo	AFR	ICMS	Base Cálculo	PTZ	COTINS	Bandeira
					Tributos ICMS	da Operação	ICMS R\$	ICMS		PIS/COFINS	0,82%	1,22%	(kWh)
0065	Consumo ou Sobra (kWh) T.U.S.	MAI21	128206	kWh	0,8011275	102.733,00	102.733,00	1,00	1,00	669,64	5,70	24,15	Amaro
0066	Consumo T.U.	MAI21	1.343,00	kWh	0,8104825	1.088,95	1.088,95	1,00	1,00	122,47	4,59	22,96	Vermelha
0067	Consumo de Bandeira Vermelha	MAI21				71,38	71,38	1,00	1,00	22,79	0,90	4,79	07.349
0069	Consumo de Bandeira Vermelha	MAI21				20,00	20,00	1,00	1,00	23,70	0,78	4,78	07.349
0070	Consumo de Bandeira Vermelha	MAI21				1.256,37							
0071	Consumo de Bandeira Vermelha	MAI21				20,00							
0072	Geração Externa P.O.P. Manutenção	MAI21				20,00							

HISTORICO DE CONSUMO kWh Dias

Mês/Ano	kWh	Dias
2021 MAI	1.343	31
ABR	1.204	30
MAR	1.651	31
FEV	1.439	28
JAN	1.400	31
2020 DEZ	1.196	31
NOV	1.125	30
OCT	1.038	29
SET	1.259	30
AUG	1.230	31
JUL	1.022	31
JUN	1.230	30
MAI	1.230	31

TARIFA ANEEL

Categoria	Tarifa	T	U	Observação
Consumo kWh	0,8011275	1	1	CONSUMO
Consumo kWh	0,8104825	1	1	CONSUMO

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS

Nº	Limite	Leitura	Leitura	Fator	Consumo	Taxa de Perda	Leitura
		07/05/2021	07/04/2021	Multip	[kWh]	(%)	Próximo Mês
4743692	AMBI	12728	12541	1,00	1.343		07/06/2021

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

Para consulta dos indicadores acesse nosso site [www.rge-rs.com.br](http://www.rge-rs.com.br)

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

Excepcionalmente, este mês aparece postergado sua data de vencimento, de modo a atender os anseios da Resolução 471/ANEEL/2010.

AVISO IMPORTANTE



Nota Fiscal  
Conta de Energia Elétrica  
Nº 105384668 Série U

CodDobAut Banco  
110000895620

Total a Pagar (R\$)  
1.275,95

Data de Vencimento  
19/05/2021

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você. Confira a lista completa no site  
AMARO SOUTO 3023 - CENTRO  
AV DOM PEDRO II 3310 - CAROLINA  
RUA FRANCISCO REVERBEL DE ARAUJO GOES 433 - UMBU  
LANCHES QUERO MAIS

836300000129 759500863072 034777880013 100008956201

16



ASSOCIAÇÃO FORMIGUEIRO DA FRATERNIDADE  
CNPJ: 89.704.449/0001-44  
SETE DE SETEMBRO, 2257 (junto ao Hospital)  
Fone (55) 3231-2700 – CEP 97590-000


**DECLARAÇÃO DE NÃO INCIDÊNCIA DE OSC  
NAS HIPÓTESES DE IMPEDIMENTO (ART. 39 DA LEI Nº 13.019/2014)<sup>1</sup>**

Eu, **ANTONIA ALTIVA FLORES ANDREAZZA**, brasileira, viúva, Aposentada, portadora da **Carteira de Identidade nº. 5004963806** e **CPF nº 351.717.900-00**, representante legal da **ASSOCIAÇÃO FORMIGUEIRO DA FRATERNIDADE**, **DECLARO** para devidos fins de direito que a entidade referida, bem como seus dirigentes, não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Sendo assim, a citada entidade:

- a) Está regulamentemente constituída (ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar em território nacional);
- b) Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- c) Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração/fomento (ou acordo de cooperação), estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
- d) Não teve as contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos 5 (cinco) anos, (observadas as exceções previstas no art. 39, caput, inciso IV, alíneas "a" a "c", da Lei nº 13.019/2014);
- e) Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da Administração Pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;
- f) Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e
- g) Não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

ROSÁRIO DO SUL/RS

  
ANTONIA ALTIVA FLORES ANDREAZZA  
PRESIDENTE



ASSOCIAÇÃO FORMIGUEIRO DA FRATERNIDADE  
CNPJ: 89.704.449/0001-44  
SETE DE SETEMBRO, 2257 (junto ao Hospital)  
Fone (55) 3231-2700 – CEP 97590-000

### ***Declaração de responsabilidade quanto ao Recurso repassado***

Eu, **Antônia Altiva Flores Andreazza**, representante legal da **Associação Formigueiro da Fraternidade**, entidade de Assistência Social mantenedora do lar do Idoso São Francisco, **CNPJ: 89.704.449/0001-44**, Declaro para os devidos fins que me responsabilizo integralmente por qualquer problema decorrente da aplicação do recurso objeto do repasse, inclusive no caso de necessidade de devolução do respectivo valor, apontada por órgão de controle interno ou externo.

Rosário do Sul(RS)\_\_\_\_\_,\_\_\_\_\_,2021

  
Antônia Altiva Flores Andreazza  
Presidente



ASSOCIAÇÃO FORMIGUEIRO DA FRATERNIDADE  
CNPJ: 89.704.449/0001-44  
SETE DE SETEMBRO, 2257 (junto ao Hospital)  
Fone (55) 3231-2700 – CEP 97590-000

**Declaração quanto ao quadro Diretor**

**Associação Formigueiro da Fraternidade**, entidade de Assistência Social mantenedora do Lar do Idoso São Francisco, CNPJ: 89.704.449/0001-44,, declara para os devidos fins que NÃO POSSUI em seu quadro societário FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS na esfera Municipal e Estadual.

Rosário do Sul(RS)\_\_\_\_\_,\_\_\_\_\_,2021

  
Antônia Altiva Flores Andrezza  
Presidente

ASSOCIAÇÃO FORMIGUEIRO DA FRATERNIDADE  
CNPJ. 89.704.449/0001-44  
LAR DO IDOSO SÃO FRANCISCO  
Rua sete de setembro, 2229 (ao lado do Hospital de Caridade Nossa Senhora Auxiliadora)  
Registro no Conselho Nacional de Assistência Social n.º CCEAS 0425  
Registro no Conselho Municipal de Assistência Social n.º 001  
Certidão de Utilidade Pública n.º 02531

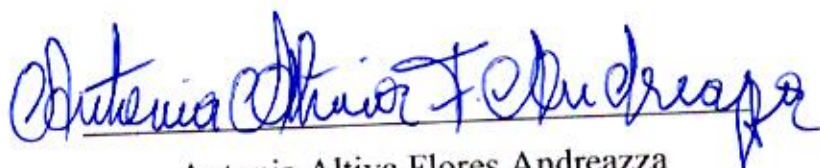
**FORMIGUEIRO**  
**Rosário do Sul**

---

## DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO

O signatário da presente, Sr. (a) Antonia Altiva Flores Andreazza, representante legalmente constituído(a) da proponente Associação Formigueiro da Fraternidade, inscrita no CNPJ sob o N° 89.704.449/0001-44, Declara, que se sujeita às condições estabelecidas na legislação vigente, especialmente quanto ao conteúdo do Decreto Municipal n° 16, de 17 de março de 2020, e da Lei Federal n° 13.019 de 2014.

Rosário do Sul, 22 de Setembro de 2020.



Antonia Altiva Flores Andreazza  
Presidente

*Exposição*

ASSOCIAÇÃO FORMIGUEIRO DA FRATERNIDADE  
CNPJ. 89.704.449/0001-44  
LAR DO IDOSO SÃO FRANCISCO  
Rua sete de setembro, 2229 (ao lado do Hospital de Caridade Nossa Senhora Auxiliadora)  
Registro no Conselho Nacional de Assistência Social n.º CCEAS 0425  
Registro no Conselho Municipal de Assistência Social n.º 001  
Certidão de Utilidade Pública n.º 02531

**FORMIGUEIRO**  
**Rosário do Sul**

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART.  
7ª DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A Associação Formigueiro da Fraternidade inscrita no CNPJ: n.º 89.704.449/0001-44, por intermédio de seu representante legal Srª. Antonia Altiva Flores Andreazza, portadora da carteira de identidade n.º. 5004963806 e do CPF n.º. 351.717.900-00, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, em atendimento ao previsto na Lei n.º. 9.854/99, regulamentada pelo Decreto n.º. 4.358/02 e de acordo com a previsão da Constituição Federal em seu artigo 7º, inciso XXXIII.

Rosário do Sul, 25 de Agosto de 2021.

Antonia Altiva Flores Andreazza  
Presidente

**FORMIGUEIRO**  
**Rosário do Sul**

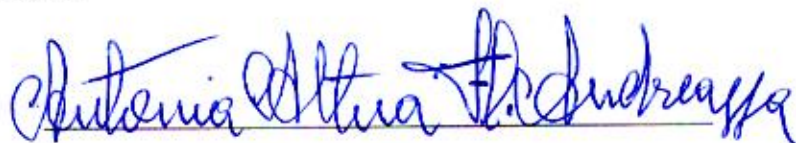
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A Associação Formigueiro da Fraternidade, CNPJ n.º 89.704.449/0001-44, sediada na Rua Sete de Setembro, n.º 2229, (Centro) Rosário do Sul, através de seu Diretor ou Representante Legal, Sr.ª Antonia Altiva Flores Andreazza, CPF n.º 351.717.900-00, **Declara**, sob as penas da Lei, que:

- a) Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- c) Não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- d) Não incorre nas demais condições impeditivas previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Rosário do Sul, 25 de Agosto de 2021.



Antonia Altiva Flores Andreazza  
Presidente



## ATESTADO DE PLENO E REGULAR FUNCIONAMENTO

Atestamos para os devidos fins, que a Associação Formigueiro da Fraternidade, com sede a rua sete de setembro nº. 2229, anexo ao Hospital de Caridade Nossa Senhora Auxiliadora, nesta cidade de Rosário do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº. 89.704.449/0001-44 está em **PLENO E REGULAR FUNCIONAMENTO**, nos últimos 03(três) anos, cumprindo com suas finalidades estatutárias, constituídas dos seguintes componentes, todos de reconhecida idoneidade moral, nada constando que desabone a conduta dos mesmos:

Presidente: Antônia Altiya Flores Andrezza  
CPF: 351.717.900-00 – RG: 5004963806  
Rua General Canabarro, nº. 1484 – Fone: 3231-

Primeira Vice-Presidente: Gléa Berriel Xavier  
CPF: 305.954.010-15 – RG: 4098067731  
Rua Quarai, nº 183 – Fone: 55-99905-0232

Segunda Vice-Presidente: Iolanda Gonçalves de Campos  
CPF: 324.361.810-04 – RG: 2024246684  
Rua Padre Réus, nº. 301 – Fone: 55-99696-2195

Primeira Secretária: Carmen Terezinha Flores de Moraes  
CPF: 324.439.780-87 – RG: 6024179829  
Rua Olavo Bilac, nº. 182 – Fone 55-99922-9392

Segunda Secretária: Dirce Abrianos Fialho  
CPF: 672.415.730-72 – RG: 2051366331  
Rua Riachuelo, nº. 2400 – Fone: 55-3231-2294

Primeira Tesoureira: Sônia Maria Cardoso do Nascimento  
CPF: 103.775.900-10 – RG: 1043284932  
Rua Bolívia, nº. 2574 – Fone: 55-98442-2944

Segunda Tesoureira: Maria Helena Espindola Silva  
CPF: 391.939.180-20 – RG: 1043284932  
Rua Bolívia, nº. 2574 – Fone: 55-98442-2944

Conselho Fiscal: Leonor Souza da Silva  
CPF: 288.143.120-87 – RG: 2076209531  
Rua Barão do Rio Branco, nº. 1034 – Fone: 55-99642-4650

Conselho Fiscal: Lidia Cavalleri  
CPF: 629.696.170-72 – RG: 9071115381  
Rua João Brasil, nº. 1036 ap. 101, Fone: 55 – 99123-5494

Conselho Fiscal: Margarita Pechi Rodrigues  
CPF: 488.874.200-68 – RG: W485057-L  
Rua Sete de Setembro, nº. 2883 – Fone: 55-98449-5425

Atestamos, outrossim, que a referida entidade não remunera os membros de seu conselho pelo exercício específico de suas funções, não distribui lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma, destinando a totalidade das rendas apuradas ao atendimento de suas finalidades.

Rosário do Sul, 10 de Agosto de 2021.

  
Vilmar de Oliveira  
Prefeito Municipal

24



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>89.704.449/0001-44</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>08/04/1983</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**ASSOCIACAO FORMIGUEIRO DA FRATERNIDADE**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
**CASA LAR DO IDOSO SAO FRANCISCO - ILPI**

PORTE  
**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte**  
**94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**399-9 - Associação Privada**

LOGRADOURO  
**R SETE DE SETEMBRO**

NÚMERO  
**2229**

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
**97.590-000**

BAIRRO/DISTRITO  
**CENTRO**

MUNICÍPIO  
**ROSARIO DO SUL**

UF  
**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
**JAURI.RIBEIRO@HOTMAIL.COM**

TELEFONE  
**(55) 3231-2187/ (55) 9979-1211**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**28/07/1998**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/08/2021** às **11:59:11** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

250



Certidão de Situação Fiscal nº 0017941209

Identificação do titular da certidão:

Nome: **ASSOC FORMIGUEIRO DA FRATERNIDADE**  
Endereço: **RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA, 1870**  
**CENTRO, ROSARIO DO SUL - RS**  
CNPJ: **89.704.449/0001-44**

Certificamos que, aos **25** dias do mês de **OUTUBRO** do ano de **2021**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:  
**CERTIDAO NEGATIVA**

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

- a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 23/12/2021.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0027878583**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO FORMIGUEIRO DA FRATERNIDADE**  
**CNPJ: 89.704.449/0001-44**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:49:38 do dia 30/08/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 26/02/2022.

Código de controle da certidão: **1883.AF09.2105.854A**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

27

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 89.927.859/0001-54

**Razão Social:** CONSELHO ROSARIENSE DE APOIO AO MENOR

**Endereço:** R ASSIS BRASIL 1433 // ROSARIO DO SUL / RS / 97590-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/10/2021 a 10/11/2021

**Certificação Número:** 2021101202245756176060

Informação obtida em 25/10/2021 11:03:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ASSOCIACAO FORMIGUEIRO DA FRATERNIDADE (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 89.704.449/0001-44

Certidão n°: 27209880/2021

Expedição: 03/09/2021, às 09:14:19

Validade: 01/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO FORMIGUEIRO DA FRATERNIDADE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **89.704.449/0001-44**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

29



MUNICIPIO DE ROSARIO DO SUL

Secretaria da Fazenda

R. Amaro Souto, 2230 - Centro - Fone : (55) 3231-2844

## ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

REFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE  
AUTORIZA A CONCESSÃO DE LICENÇA À:

Nome ou Razão Social \_\_\_\_\_

**ASSOCIACAO FORMIGUEIRO DA FRATERNIDADE**

Endereço \_\_\_\_\_

**RUA SETE DE SETEMBRO**  
CENTRO

**2229 ANEXO HCNSA**

Atividades \_\_\_\_\_

- 0800 Atividades de associações de defesa de direitos sociais
- 3600 Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e a arte
- 9500 Atividades associativas não especificadas anteriormente


Outros Dados \_\_\_\_\_


Inscrição...: **103191580**

Data Início.: **22/09/2021**

Data Emissão: **27/09/2021**

Validade.....: **20/08/2026**

  
Susan Carla Scott Becker  
Fiscal Tributário

  
José Inocêncio B. Macedo  
Chefe Dep. Arrecadação e Cadastro

30



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR



**COMPROVANTE DE PROTOCOLO DE PPCUR/SPCI**

Certificamos que o PLANO SIMPLIFICADO DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO - PSPCI da edificação/área de risco de incêndio abaixo discriminado:

REQUERIMENTO Nº: 645966

NOME DO IMÓVEL/PLANO: ASSOCIAÇÃO FORMIGUEIRO DA FRATERNIDADE

RAZÃO SOCIAL / NOME FANTASIA: ASSOCIAÇÃO FORMIGUEIRO DA FRATERNIDADE / CASA DO LAR DO IDOSO SÃO FRANCISCO

ENDEREÇO: SETE DE SETEMBRO

Nº: 2228 COMPL: CASA

BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: Rosário do Sul

Ocupações: H2 - Local onde pessoas requerem cuidados especiais

CARGA DE INCÊNDIO (MJ/m<sup>2</sup>): II - Acima de 300 até 1.200 - Risco Médio

ÁREA CONSTRUIDA: 550,91 m<sup>2</sup>

Nº DE PAVIMENTOS: 01

foi protocolado eletronicamente no Corpo de Bombeiros Militar de Rosário do Sul e será analisado.

Rosário do Sul, 02 de agosto de 2021

**"O incêndio ocorre onde a prevenção falha."**

Código de validação: 7395 1358 - 645966 - 75339625

13



**CERTIFICADO**



Nome: **ASSOCIAÇÃO FORMIGUEIRO DA FRATERNIDADE**  
Nome Fantasia: **CASA LAR DO IDOSO SÃO FRANCISCO - ILP**  
Telefones: (55) 3231-2187  
Endereço: Rua Sete de Setembro, nº 2229  
Bairro: Centro - Rosário do Sul, RS CEP: 97.590-000  
CNPJ: 89.704.449/0001-44

**Certificamos para os devidos fins que o estabelecimento no endereço acima teve os seguintes serviços prestados em 13/08/2021:**

**DEDETIZAÇÃO:**

Validade: **6MESES**

Pragas e vetores alvo: baratas, formigas, aranhas, traças, etc.  
Grupo químico: Piretrinas e piretróides  
Nome comum: Lambda-cyhalothrin  
Quantidade de produto por litro de calda: 2 a 5 ml  
Diluyente: água  
Quantidade de princípio ativo/área: 25 - 62,5 mg /m<sup>2</sup>  
Quantidade da mistura / área: 50 ml /m<sup>2</sup>

Próx. Dedet: **Fev./2021**

Douglas de Lima Righi  
Id. 5106675252  
Registro CREA - RS nº 245290  
Engenheiro Agrônomo

**DESRATIZAÇÃO:**

Área tratada: área interna/ externa

Pragas e vetores alvo: ratos

Nome comum: Klerat (blocos parafinados e iscas peletizadas)  
Ação tóxica: anticoagulante  
Antídoto: vitamina K1 injetável (Fitomenadiona ou Kanakion)  
Telefone para emergência 24 horas : 0800 -7044304

**29.786.162/0001-89**

Dedetização Casa Limpa  
Rua Bento Martins, 2228  
Rosário do Sul - RS

Limpeza de caixa d'água, nas dependências do estabelecimento discriminado.

**CARACTERÍSTICAS DA LIMPEZA:**

Esgotamento das caixas, escovação parte interna, colocação de 100 ml HIPOCLORITO.

**ORIENTAÇÃO PÓS-LIMPEZA:**

Não consumir água duas (2) horas após limpeza.

**PRODUTO:** Hipoclorito 2,5% a 5%.

Dedetização Casa Limpa - CNPJ 29.786.162/0001-89 Fones: (55) 3222-3594 e 999625550  
Rua Bento Martins, 2228 ; Fazenda São Pedro 5º Distrito -CEP: 97590.000  
Rosário de Sul josecarlosdaluz2018@outlook.com

370

# MEDIANA DOS ORÇAMENTO JUNTADOS AO PLANO

Usar os orçamentos que o valor seja menor que a Mediana

(Mediana  $\rightarrow$  Orç1+Orç2+Orç3 =TOTAL /3 = Valor da Mediana)

OBS: TRÊS ORÇAMENTOS POR AQUISIÇÃO

TOTAL DO ORÇAMENTO 1	TOTAL DO ORÇAMENTO 2	TOTAL DO ORÇAMENTO 3	MEDIANA (VALOR PERMITIDO USAR)
R\$ 9.501.94	R\$ 8.001.87	R\$ 8.588.25	R\$ 8.697.35

**PESQUISA DE PREÇOS**  
(orçamentos)

<b>EMPRESA:</b>	<b>CNPJ:</b> 89.897.201/0011-19
<b>CARIMBO:</b>	RIGNI COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA
<b>LOCAL E DATA DA PESQUISA:</b>	Rua Amaro Soujo, 2728 CENTRO CEP 97590-000
<b>PESQUISADOR:</b>	ROSÁRIO DO SUL - RS <i>Mattau</i>
Associação Formigueiro da Fraternidade de Rosário do Sul CNPJ: 89.704.449/0001-44 Endereço: Rua Sete de Setembro – 2229 – Ao lado do HCNSA – Bairro Centro Rosário do Sul Responsável pelo orçamento: Equipe Diretiva – Assistente Social e Psicóloga	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR RS	
				UNIT.	TOTAL
01	Carne moída 2ª	Kg	50	25.50	1.275.00
02	Carne bovina 2ª	Kg	50	27.80	1.390.00
03	Coxa e sobrecoxa fgo	Kg	100	12.50	1.250.00
04	Peito de frango	Kg	100	25.90	2.590.00
05	Leite integral 1lt	un	753	3.98	2.996.94
06					
07					
			T.		9.501.94

Cotação para projeto de execução Emenda Impositiva/2020, para a Associação Formigueiro da Fraternidade mantenedora do Lar do Idoso São Francisco – cotação para período de 12 meses.

**PESQUISA DE PREÇOS**  
(orçamentos)

**EMPRESA:** \_\_\_\_\_ **CNPJ:** \_\_\_\_\_

*Jaqueline Paqueti*  
17-52

**CARIMBO:** \_\_\_\_\_  
**LOCAL E DATA DA PESQUISA:** \_\_\_\_\_

**PESQUISADOR:**  
Associação Formigueiro da Fraternidade de Rosário do Sul  
CNPJ: 89.704.449/0001-44  
Endereço: Rua Sete de Setembro - 2229 - Ao lado do HCNSA - Bairro Centro  
Rosário do Sul  
Responsável pelo orçamento: Equipe Diretiva - Assistente Social e Psicóloga

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR R\$	
				UNIT.	TOTAL
01	Carne moída 2ª	Kg	50	26.90	1.345.00
02	Carne bovina 2ª	Kg	50	26.90	1.345.00
03	Coxa e sobrecoxa fgo	Kg	100	10.39	1.039.00
04	Peito de frango	Kg	100	14.19	1.419.00
05	Leite integral 1lt	un	753	3.79	2.863.87
06					
07			T.		8.001.87

Cotação para projeto de execução Emenda Impositiva/2020, para a Associação Formigueiro da Fraternidade mantenedora do Lar do Idoso São Francisco - cotação para período de 12 meses.

**PESQUISA DE PREÇOS**  
(orçamentos)

<b>EMPRESA:</b>	<b>CNPJ:</b> GGF Com. de Gêneros Alim. LIDA CNPJ: 07.344.734/0001-37
<b>CARIMBO:</b>	

**LOCAL E DATA DA PESQUISA:**

**PESQUISADOR:**

Associação Formigueiro da Fraternidade de Rosário do Sul

CNPJ: 89.704.449/0001-44

Endereço: Rua Sete de Setembro – 2229 – Ao lado do HCNSA – Bairro Centro

Rosário do Sul

Responsável pelo orçamento: Equipe Diretiva – Assistente Social e Psicóloga

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR R\$	
				UNIT.	TOTAL
01	Carne moída 2ª	Kg	50	24.90	J. 245.00
02	Carne bovina 2ª	Kg	50	31.90	J. 595.00
03	Coxa e sobrecoxa fgo	Kg	100	11.49	J. 1149.00
04	Peito de frango	Kg	100	13.99	J. 399.00
05	Leite integral 1lt	un	753	4.25	3.200.25
06					
07					
					8.588.25

Cotação para projeto de execução Emenda Impositiva/2020, para a Associação Formigueiro da Fraternidade mantenedora do Lar do Idoso São Francisco – cotação para período de 12 meses.



Município de Rosário do Sul  
Secretaria da Fazenda  
Departamento de Arrecadação e Cadastro

**CERTIDÃO NEGATIVA**

NR. 860/2021

Cadastro.....: 103191580 CPF/CNPJ: 89.704.449/0001-44  
Nome.....: ASSOCIACAO FORMIGUEIRO DA FRATERNIDADE  
Endereço....: RUA SETE DE SETEMBRO 2229 ANEXO HCNSA  
Bairro.....: CENTRO  
Início Ativ.: 22/09/2021  
Atividade...: ATIVIDADES DE ASSOCIACOES DE DEFESA DE DIREITOS SO  
Protocolo...: 6102021 Data Protocolo: 06/10/2021

Certificamos, que o contribuinte acima nada deve a Fazenda Municipal referente aos dados mencionados.

A presente certidão não exclui o direito de a fazenda municipal exigir a qualquer tempo os débitos que venham a ser apurados, em acordo com o art. 275, do Código Tributário Municipal.

Por ser verdade, emitimos a Certidão em 01 (uma) via, que vai assinada pelo Chefe do DPTO de Arrecadação e cadastro e Funcionário responsável.

Válida por 90 (noventa) dias a contar da data de emissão.

Rosário do Sul, 06 de Outubro de 2021.

  
DPTO DE ARRECADACÃO E CADASTRO

**JOSÉ I. B. MACEDO**  
Chefe Depto de Arrecadação  
e Cadastro  
Portaria nº 104/2021

  
Susan Scott Becker  
FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL  
**SUSAN SCOTT BECKER**  
Fiscal Tributária  
Matricula 2326176/1

REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE ALVARÁ SANITÁRIO

Conforme PORTARIA SES Nº 125/2017.

Tipo de Alvará Sanitário: *Concessão de Renovação*

A empresa abaixo identificada, vem requerer a V. Sr.(a) Chefe de Vigilância Sanitária Municipal de Rosário do Sul(RS), **ALVARÁ SANITÁRIO**

Requerente: Antônia Altiva Flores Andrezza

RG: 5004963806

CPF: 351.717.900-34

Telefone: (55) 99905-0232; (55) 99996-2982 e (55) 3231-2700 ramal Lar do doso

E-mail: [lardoidosorosariodosul@gmail.com](mailto:lardoidosorosariodosul@gmail.com) e ou [e-quadros@hotmail.com](mailto:e-quadros@hotmail.com)

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social: ASSOCIAÇÃO FORMIGUEIRO DA FRATERNIDADE

CNPJ: 89.704.449/0001-44

Nome Fantasia: LAR DO IDOSO SÃO FRANCISCO

Ramo de Atividade: ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS IDOSAS/ILPI

Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO, Nº. 2229 Bairro: CENTRO

CEP: 97.590,000

e-mail: [lardoidosorosariodosul@gmail.com](mailto:lardoidosorosariodosul@gmail.com) e ou [e-quadros@hotmail.com](mailto:e-quadros@hotmail.com)

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Responsável técnico: ERICA SUZI PAINES DE QUADROS

Telefone: (55) 99996-2982

E-mail: [lardoidosorosariodosul@gmail.com](mailto:lardoidosorosariodosul@gmail.com)

Rosário do Sul (RS), 05 de Outubro de 2021.

Atenciosamente.

  
ERICA SUZI PAINES DE QUADROS

Assistente Social - Responsável Técnica ILPI,  
Associação Formigueiro da Fraternidade  
Casa Lar do Idoso São Francisco.

Erica Paines de Quadros

Assistente Social

CRESSRS 10018

  
22/10/2021  
15/10/2021

  
ANTONIA ALTIVA FLORES ANDREAZZA

Presidente

Associação Formigueiro da Fraternidade  
Casa Lar do Idoso São Francisco.



SIVISA - Sistema de Informação em Vigilância Sanitária

SUS - Sistema Único de Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

VISA ROSÁRIO DO SUL



ALVARÁ SANITÁRIO		1ª VIA
Nro. CEVS: 431640201-943-000007-1-0	Data de Validade: 20/10/2022	
Nro. Protocolo: 202108010041574	Data de Deferimento: 20/10/2021	
Atividade Econômica CNAE: 9430-8/00 ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS		
Subgrupo: ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE		
Agrupamento: OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE		
Objeto Licenciado: Estabelecimento		
Tipo de Serviço:		
Razão Social: ASSOCIAÇÃO FORMIGUEIRO DA FRATERNIDADE		
CNPJ / CPF: 89.704.449/0001-44	CNPJ Albergante:	
Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO, 2229		
Bairro: CENTRO		
Município: ROSÁRIO DO SUL	UF:RS	CEP:97590-000
CPF: 750.975.400-34	Erica Suzi Paines Quadros	
Conselho Regional: CRESS	UF:RS	Nº Inscr.10018
Responsável Técnico - Atividade principal		

39